

Zimbra

rjayme@tjgo.jus.br

Re: Solicitação de Esclarecimentos - Pregão Eletrônico nº 15/2022

De : Lillian Ferreira L. M. Couto <lflmcouto@tjgo.jus.br> sex, 04 de fev de 2022 17:17

Assunto : Re: Solicitação de Esclarecimentos - Pregão Eletrônico nº 15/2022  1 anexo

Para : Tatiana Rodrigues Ferreira <trferreira@tjgo.jus.br>,
Rogerio Jayme <rjayme@tjgo.jus.br>,
licitacoes@essencialseguranca.com.br

Boa tarde

Segue as respostas dos esclarecimentos solicitados pela empresa Essencial Segurança:

1.) Quanto ao intervalo de descanso/refeição, os vigilantes devem permanecer nos postos e recebendo a indenização do valor de intrajornada, ou podem usufruir do horário de almoço e janta ou ainda devemos considerar almocistas e jantistas para cobrir a hora de almoço e janta dos vigilantes?

R: Na jornada 12x36 horas deverá ser adotada intrajornada indenizada de 60 minutos. Quanto ao posto de 44 horas, o vigilante fará gozo do intervalo normal de refeição de, no mínimo 1 e no máximo 2 horas, conforme jornada de trabalho estipulada.

2.) Caso os serviços estejam em execução, pleiteia-se pela divulgação do nome da atual prestadora de serviço. O referido requerimento justifica-se pela previsão contida na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria relativa ao Incentivo à Continuidade?

R: Atualmente a empresa que presta serviços de vigilância para este Tribunal é a Terra Vigilância e Segurança Eireli

3.) Solicitamos a relação das unidades / endereços / cidades aonde os serviços serão prestados para podermos elaborar nossos custos.

R: A distribuição de postos por Comarca (Cidade) encontram-se no Anexo I e os endereços das unidades encontram-se no Anexo III

4.) Analisando o edital constatamos que os Postos são armados. Pergunto se o fornecimento do cofre para guarda das armas, será fornecido pela contratada ou pela contratante?

R: Caso seja demandado postos que haja necessidade da guarda, a Contratante fornecerá os cofres.

5.) Haverá retenção dos Encargos Trabalhistas para conta vinculada?

R: Sim, conforme item 20 do Termo de Referência

6.) Favor informar se será formalizado contrato para atendimentos esporádicos (eventos) ou um contrato fixo mensal? Se formalizado via Ata, após encerrado será emitido um contrato com um prazo de vigência de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado e com a previsão de Reajuste Contratual?

R: Será firmado contratos com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite de 60 meses, conforme preceitua a Lei de Licitações

Atenciosamente
Lillian Leal Couto
Diretoria Administrativa
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Tel: (62) 32362464

De: "Tatiana Rodrigues Ferreira" <trferreira@tjgo.jus.br>
Para: "lflmcouto" <lflmcouto@tjgo.jus.br>
Enviadas: Sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022 15:52:04
Assunto: Fwd: Solicitação de Esclarecimentos - Pregão Eletrônico nº 15/2022

Tatiana Rodrigues Ferreira
Diretora Administrativa

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Telefone: 3216-4120

De: "Rogerio Jayme" <rjayme@tjgo.jus.br>
Para: "Tatiana Rodrigues Ferreira" <trferreira@tjgo.jus.br>
Enviadas: Sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022 15:23:56
Assunto: Fwd: Solicitação de Esclarecimentos - Pregão Eletrônico nº 15/2022

Boa tarde!

Favor responder aos questionamentos, com a urgência que o caso requer, de forma direta à empresa, com cópia para este Pregoeiro.

Atenciosamente,

Rogério Jayme
Presidente da CPL e Pregoeiro
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

De: "Mariana Abitabile - Essencial Segurança" <licitacoes@essencialseguranca.com.br>

Para: rjayne@tjgo.jus.br

Cc: cadastro@essencialseguranca.com.br, "comercial"
<comercial@essencialseguranca.com.br>

Enviadas: Sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022 11:37:31

Assunto: Solicitação de Esclarecimentos - Pregão Eletrônico nº 15/2022

Prezados Senhores, bom dia

Venho através do presente solicitar os seguintes esclarecimentos referente o pregão em epígrafe:

- 1.) Quanto ao intervalo de descanso/refeição, os vigilantes devem permanecer nos postos e recebendo a indenização do valor de intrajornada, ou podem usufruir do horário de almoço e janta ou ainda devemos considerar almocistas e jantistas para cobrir a hora de almoço e janta dos vigilantes?
- 2.) Caso os serviços estejam em execução, pleiteia-se pela divulgação do nome da atual prestadora de serviço. O referido requerimento justifica-se pela previsão contida na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria relativa ao Incentivo à Continuidade?
- 3.) Solicitamos a relação das unidades / endereços / cidades aonde os serviços serão prestados para podermos elaborar nossos custos.
- 4.) Analisando o edital constatamos que os Postos são armados. Pergunto se o fornecimento do cofre para guarda das armas, será fornecido pela contratada ou pela contratante?
- 5.) Haverá retenção dos Encargos Trabalhistas para conta vinculada?
- 6.) Favor informar se será formalizado contrato para atendimentos esporádicos (eventos) ou um contrato fixo mensal? Se formalizado via Ata, após encerrado será emitido um contrato com um prazo de vigência de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado e com a previsão de Reajuste Contratual?

Aguardamos o retorno com a brevidade que o caso requer, pois as informações solicitadas impactam diretamente nos custos para a elaboração da proposta comercial.

Estamos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Aproveitamos o ensejo para elevar os votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Mariana Abitabile
Comercial
(11) 2223-3888

Matriz SP (11) 2223-3888	Filial GO (62) 3999-3888	Filial MG (31) 3653-5221	Filial Campinas (19) 3291-6821	Filial Brasília (61) 3962-9393
------------------------------------	------------------------------------	------------------------------------	--	--

essencialseguranca.com.br



Zimbra**rjayme@tjgo.jus.br**

Re: Esclarecimento - PE 15/2022

De : Rogerio Jayme <rjayme@tjgo.jus.br>

seg, 07 de fev de 2022 17:05

Assunto : Re: Esclarecimento - PE 15/2022**Para :** comercial@zepim.com.br

Boa tarde!

Os serviços já são prestados pela empresa Terra Vigilância e Segurança EIRELI.

Atenciosamente,

Rogério Jayme
Presidente da CPL e Pregoeiro
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

De: comercial@zepim.com.br**Para:** rjayme@tjgo.jus.br**Enviadas:** Segunda-feira, 7 de fevereiro de 2022 16:45:57**Assunto:** Esclarecimento - PE 15/2022

Boa tarde Sr. Pregoeiro,

Solicitamos informar se já existe empresa executando os serviços de vigilância, objeto da licitação PE 15/2022, caso positivo, informar qual é a empresa.

Atenciosamente

Selma Tabita Oliveira
Gerente Comercial

De : comercial@zepim.com.br

seg, 07 de fev de 2022 16:45

Assunto : Esclarecimento - PE 15/2022

Para : rjayme@tjgo.jus.br

Boa tarde Sr. Pregoeiro,

Solicitamos informar se já existe empresa executando os serviços de vigilância, objeto da licitação PE 15/2022, caso positivo, informar qual é a empresa.

Atenciosamente

Selma Tabita Oliveira
Gerente Comercial

Zimbra

rjayme@tjgo.jus.br

RES: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO 15/2022 - TJGO

De : licitacao@gruporgbrasil.com.br

ter, 08 de fev de 2022 07:57

Assunto : RES: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO 15/2022 - TJGO

📎 2 anexos

Para : 'Lillian Ferreira L. M. Couto' <lflmcouto@tjgo.jus.br>, 'Rogerio Jayme' <rjayme@tjgo.jus.br>, 'Tatiana Rodrigues Ferreira' <trferreira@tjgo.jus.br>

Bom dia!

Confirmo o recebimento deste.

Obrigada!

Att,



Wandrêa Coelho
Núcleo de Licitações
+ 55 62 3923-5350
licitacao@gruporgbrasil.com.br
www.gruporgbrasil.com.br



Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade social e compromisso com o MEIO AMBIENTE.

De: Lillian Ferreira L. M. Couto <lflmcouto@tjgo.jus.br>**Enviada em:** segunda-feira, 7 de fevereiro de 2022 21:26**Para:** Rogerio Jayme <rjayme@tjgo.jus.br>; licitacao@gruporgbrasil.com.br; Tatiana Rodrigues Ferreira <trferreira@tjgo.jus.br>**Assunto:** Re: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO 15/2022 - TJGO

Boa noite

Em atenção ao questionamento formulado pela empresa Grupo RG Brasil, registro:

O item "58.3.1" – Letra "e" do edital solicita:

"e) Comprovação de que a empresa mantém convênio com organização militar, policial, empresa especializada ou curso de formação de vigilantes, para treinamento e formação de seus vigilantes, ou que possua seu próprio stand, regularmente registrado e autorizado a funcionar nos termos da Lei nº 7.102 de 20 de junho de 1983 e do Decreto nº 89.056 de 24 de novembro de 1983, acompanhado da respectiva revisão de Autorização de Funcionamento, do **Certificado de Segurança e do Certificado de Regularidade Diversos da Secretaria de Segurança Pública.**"
(Grifamos)

PERGUNTAMOS:

- Podemos desconsiderar a solicitação do **Certificado de Segurança e do Certificado de Regularidade Diversos da Secretaria de Segurança Pública** para a escola de formação de vigilantes, já que o cumprimento do art. 14, incisos I e II, da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, e dos artigos 32 e 38 do Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, que regulamentou a referida lei, e Portaria nº 3.233/2012 - DPF/MJ de 10.12.2012 e Portaria nº 387/06-DG/DPF, são apenas para as empresas de vigilância?

Resposta: No item 58.3.1, letra "e" do Edital, do qual trata de qualificação técnica, há duas exigências para casos distintos, quais sejam:

1º - A empresa deverá comprovar que mantém convênio com organização militar, policial, empresa especializada para treinamento e formação de seus vigilantes **OU**

2º - Que possua seu próprio stand, regularmente registrado e autorizado a funcionar nos termos da Lei nº 7.102 de 20 de junho de 1983 e do Decreto nº 89.056 de 24 de novembro de 1983, acompanhado da respectiva revisão de Autorização de Funcionamento, do Certificado de Segurança e do Certificado de Regularidade Diversos da Secretaria de Segurança Pública.

Note que a exigência da Autorização de Funcionamento, do Certificado de Segurança e do Certificado de Regularidade Diversos da Secretaria de Segurança Pública é para as empresas que possuem seu próprio stand para treinamento e formação de seus vigilantes.

Assim, caso não possua seu próprio stand, a empresa deverá comprovar que mantém convênio com organização militar, policial ou empresa especializada para treinamento e formação de seus vigilantes.

Atenciosamente,

Lillian Leal Couto
Assessoria de Padronização de Termos de Referência
Diretoria Administrativa
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

De: "Rogerio Jayme" <rjayme@tjgo.jus.br>

Para: "Tatiana Rodrigues Ferreira" <trferreira@tjgo.jus.br>, "lflmcouto" <lflmcouto@tjgo.jus.br>

Enviadas: Segunda-feira, 7 de fevereiro de 2022 17:26:27

Assunto: Fwd: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO 15/2022 - TJGO

Boa tarde!

Favor responder aos questionamentos, com a urgência que o caso requer, de forma direta à empresa com cópia para este Pregoeiro.

Atenciosamente,

Rogério Jayme
Presidente da CPL e Pregoeiro
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

De: licitacao@gruporgbrasil.com.br

Para: RJAYME@TJGO.JUS.BR

Enviadas: Segunda-feira, 7 de fevereiro de 2022 15:38:21

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO 15/2022 - TJGO

Prezados, boa tarde!

Solicitamos o esclarecimento a seguir:

O item "58.3.1" – Letra "e" do edital solicita:

"e) Comprovação de que a empresa mantém convênio com organização militar, policial, empresa especializada ou curso de formação de vigilantes, para treinamento e formação de seus vigilantes, ou que possua seu próprio stand, regularmente registrado e autorizado a funcionar nos termos da Lei nº 7.102 de 20 de junho de 1983 e do Decreto nº 89.056 de 24 de novembro de 1983, acompanhado da respectiva revisão de Autorização de Funcionamento, do **Certificado de Segurança e do Certificado de Regularidade Diversos da Secretaria de Segurança Pública.**" (Grifamos)

PERGUNTAMOS:

- Podemos desconsiderar a solicitação do **Certificado de Segurança e do Certificado de Regularidade Diversos da Secretaria de Segurança Pública** para a escola de formação de vigilantes, já que o cumprimento do art. 14, incisos I e II, da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, e dos artigos 32 e 38 do Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, que regulamentou a referida lei, e Portaria nº 3.233/2012 - DPF/MJ de 10.12.2012 e Portaria nº 387/06-DG/DPF, são apenas para as empresas de vigilância?

No aguardo, desde já agradecemos.

Att,



Wandréa Coelho

Núcleo de Licitações

+ 55 62 3923-5350

licitacao@gruporgbrasil.com.br


www.gruporgbrasil.com.br



Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade social e compromisso com o MEIO AMBIENTE.

De : Lillian Ferreira L. M. Couto <lflmcouto@tjgo.jus.br> seg, 07 de fev de 2022 21:26

Assunto : Re: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO 15/2022 - TJGO

 1 anexo

Para : Rogerio Jayme <rjayme@tjgo.jus.br>,
licitacao@gruporgbrasil.com.br, Tatiana Rodrigues
Ferreira <trferreira@tjgo.jus.br>

Boa noite

Em atenção ao questionamento formulado pela empresa Grupo RG Brasil, registro:

O item “58.3.1” – Letra “e” do edital solicita:

“e) Comprovação de que a empresa mantém convênio com organização militar, policial, empresa especializada ou curso de formação de vigilantes, para treinamento e formação de seus vigilantes, ou que possua seu próprio stand, regularmente registrado e autorizado a funcionar nos termos da Lei nº 7.102 de 20 de junho de 1983 e do Decreto nº 89.056 de 24 de novembro de 1983, acompanhado da respectiva revisão de Autorização de Funcionamento, do **Certificado de Segurança e do Certificado de Regularidade Diversos da Secretaria de Segurança Pública.**” (Grifamos)

PERGUNTAMOS:

- Podemos desconsiderar a solicitação do **Certificado de Segurança e do Certificado de Regularidade Diversos da Secretaria de Segurança Pública** para a escola de formação de vigilantes, já que o cumprimento do art. 14, incisos I e II, da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, e dos artigos 32 e 38 do Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, que regulamentou a referida lei, e Portaria nº 3.233/2012 - DPF/MJ de 10.12.2012 e Portaria nº 387/06-DG/DPF, são apenas para as empresas de vigilância?

Resposta: No item 58.3.1, letra "e" do Edital, do qual trata de qualificação técnica, há duas exigências para casos distintos, quais sejam:

1º - A empresa deverá comprovar que mantém convênio com organização militar, policial, empresa especializada para treinamento e formação de seus vigilantes OU

2º - Que possua seu próprio stand, regularmente registrado e autorizado a funcionar nos termos da Lei nº 7.102 de 20 de junho de 1983 e do Decreto nº 89.056 de 24 de novembro de 1983, acompanhado da respectiva revisão de Autorização de Funcionamento, do Certificado de Segurança e do Certificado de Regularidade Diversos da Secretaria de Segurança Pública.

Note que a exigência da Autorização de Funcionamento, do Certificado de Segurança e do Certificado de Regularidade Diversos da Secretaria de Segurança Pública é para as empresas que possuem seu próprio stand para treinamento e formação de seus vigilantes.

Assim, caso não possua seu próprio stand, a empresa deverá comprovar que mantém convênio com organização militar, policial ou empresa especializada para treinamento e formação de seus vigilantes.

Atenciosamente,

Lillian Leal Couto
Assessoria de Padronização de Termos de Referência

Diretoria Administrativa
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

De: "Rogerio Jayme" <rjayme@tjgo.jus.br>

Para: "Tatiana Rodrigues Ferreira" <trferreira@tjgo.jus.br>, "lflmcouto" <lflmcouto@tjgo.jus.br>

Enviadas: Segunda-feira, 7 de fevereiro de 2022 17:26:27

Assunto: Fwd: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO 15/2022 - TJGO

Boa tarde!

Favor responder aos questionamentos, com a urgência que o caso requer, de forma direta à empresa com cópia para este Pregoeiro.

Atenciosamente,

Rogério Jayme
Presidente da CPL e Pregoeiro
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

De: licitacao@gruporgbrasil.com.br

Para: RJAYME@TJGO.JUS.BR

Enviadas: Segunda-feira, 7 de fevereiro de 2022 15:38:21

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO 15/2022 - TJGO

Prezados, boa tarde!

Solicitamos o esclarecimento a seguir:

O item "58.3.1" – Letra "e" do edital solicita:

"e) Comprovação de que a empresa mantém convênio com organização militar, policial, empresa especializada ou curso de formação de vigilantes, para treinamento e formação de seus vigilantes, ou que possua seu próprio stand, regularmente registrado e autorizado a funcionar nos termos da Lei nº 7.102 de 20 de junho de 1983 e do Decreto nº 89.056 de 24 de novembro de 1983, acompanhado da respectiva revisão de Autorização de Funcionamento, do **Certificado de Segurança e do Certificado de Regularidade Diversos da Secretaria de Segurança Pública.**"
(Grifamos)

PERGUNTAMOS:

- Podemos desconsiderar a solicitação do **Certificado de Segurança e do Certificado de Regularidade Diversos da Secretaria de Segurança Pública** para a escola de formação de vigilantes, já que o cumprimento do art. 14, incisos I e II, da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, e dos artigos 32 e 38 do Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, que regulamentou a referida lei, e Portaria nº 3.233/2012 - DPF/MJ de 10.12.2012 e Portaria nº 387/06-DG/DPF, são apenas para as empresas de vigilância?

No aguardo, desde já agradecemos.

Att,



Wandrêa Coelho
Núcleo de Licitações
+ 55 62 3923-5350
licitacao@gruporgbrasil.com.br
www.gruporgbrasil.com.br



Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade social e compromisso com o MEIO AMBIENTE.

De : licitacao@gruporgbrasil.com.br

seg, 07 de fev de 2022 15:38

Assunto : SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO 15/2022 - TJGO

📎 1 anexo

Para : RJAYME@TJGO.JUS.BR

Prezados, boa tarde!

Solicitamos o esclarecimento a seguir:

O item "58.3.1" – Letra "e" do edital solicita:

"e) Comprovação de que a empresa mantém convênio com organização militar, policial, empresa especializada ou curso de formação de vigilantes, para treinamento e formação de seus vigilantes, ou que possua seu próprio stand, regularmente registrado e autorizado a funcionar nos termos da Lei nº 7.102 de 20 de junho de 1983 e do Decreto nº 89.056 de 24 de novembro de 1983, acompanhado da respectiva revisão de Autorização de Funcionamento, do **Certificado de Segurança e do Certificado de Regularidade Diversos da Secretaria de Segurança Pública.**" (Grifamos)

PERGUNTAMOS:

- Podemos desconsiderar a solicitação do **Certificado de Segurança e do Certificado de Regularidade Diversos da Secretaria de Segurança Pública** para a escola de formação de vigilantes, já que o cumprimento do art. 14, incisos I e II, da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, e dos artigos 32 e 38 do Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, que regulamentou a referida lei, e Portaria nº 3.233/2012 - DPF/MJ de 10.12.2012 e Portaria nº 387/06-DG/DPF, são apenas para as empresas de vigilância?

No aguardo, desde já agradecemos.

Att,



Wandréa Coelho
Núcleo de Licitações
+ 55 62 3923-5350
licitacao@gruporgbrasil.com.br
www.gruporgbrasil.com.br



Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade social e compromisso com o MEIO AMBIENTE.

Zimbra

rjayme@tjgo.jus.br

Re: Pedido de esclarecimentos - Pregão nº 15/2022 - TJGO

De : Lillian Ferreira L. M. Couto <lflmcouto@tjgo.jus.br> qui, 10 de fev de 2022 12:25

Assunto : Re: Pedido de esclarecimentos - Pregão nº 15/2022 - TJGO

Para : Rogerio Jayme <rjayme@tjgo.jus.br>, dereck barbosa <dereck.barbosa@grupointerativa.net>, Tatiana Rodrigues Ferreira <trferreira@tjgo.jus.br>

Bom dia

Em atenção ao pedido de esclarecimento por parte da empresa Grupo Interativa, seguem as informações requeridas:

1 - Os valores estimados foram orçados com base em valores de 2021 ou 2022?

R: os valores foram estimados com base na CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2023.

2 - Qual o número de registro da CCT que as licitantes devem utilizar para terem suas propostas aceitas?

R: Para a elaboração dos valores estimados este Poder Judiciário utilizou-se da Convenção Coletiva de Trabalho registrada no MTE sob o nº G0000884/2021.

3 - Por se tratar de registro de preços, os postos de mesma categoria (P) apresentarão valores iguais. Dessa forma, qual ISSQN deve ser utilizado para composição de preços?

R: Deverá observar o quantitativo de cada Comarca, conforme Anexo I do Termo de Referência e apresentar o ISS praticado em cada município.

4 - Por se tratar de registro de preços, os postos de mesma categoria (P) apresentarão valores iguais. Dessa forma, qual o valor do vale-transporte deve ser utilizado para composição de preços?

R: Deverá observar o quantitativo de cada Comarca, conforme Anexo I do Termo de Referência e apresentar o valor de vale transportes praticado em cada município, no que couber.

5 - As licitantes que anexarem documentação antes da fase de lances serão desclassificadas?

R: Conforme preâmbulo do Edital (página 1), as licitantes deverão anexar a proposta e a documentação a partir das 8h do dia 15 de fevereiro de 2022 (antes da fase de lances). Caso contrário, serão desclassificadas.

6 - O Edital cita proposta conforme Anexo II, mas não apresenta o Anexo II. Poderiam disponibilizar a planilha modelo que será aceita pelo TJGO?

R: O item 15 do edital cita o Anexo XII e não II. Esse anexo, a planilha de composição de custos é o Anexo XII do Termo de Referência.

7 - Qual a especificação dos uniformes que serão fornecidos aos postos?

R: Conforme item 17 "DOS UNIFORMES", do Termo de Referência

Atenciosamente,

Lillian Leal Couto
Diretoria Administrativa
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Tel: (62) 32362464

De: "Rogerio Jayme" <rjayme@tjgo.jus.br>
Para: "lflmcouto" <lflmcouto@tjgo.jus.br>, "Tatiana Rodrigues Ferreira" <trferreira@tjgo.jus.br>
Enviadas: Quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022 15:23:30
Assunto: Fwd: Pedido de esclarecimentos - Pregão nº 15/2022 - TJGO

Boa tarde!

Solicito, com a urgência que o caso requer, sejam respondidos os questionamentos, de forma direta à empresa com cópia para este Pregoeiro.

Atenciosamente,

Rogério Jayme
Presidente da CPL e Pregoeiro
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

De: "Dereck Barbosa Dias" <dereck.barbosa@grupointerativa.net>
Para: rjayme@tjgo.jus.br
Cc: "Marcelo Laurindo" <marcelo.laurindo@grupointerativa.net>, "Isabel Sombra" <isabel.sombra@grupointerativa.net>
Enviadas: Quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022 10:28:25
Assunto: Pedido de esclarecimentos - Pregão nº 15/2022 - TJGO

Bom dia,

Diante da realização do pregão em referência, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

- 1 - Os valores estimados foram orçados com base em valores de 2021 ou 2022?
- 2 - Qual o número de registro da CCT que as licitantes devem utilizar para terem suas propostas aceitas?
- 3 - Por se tratar de registro de preços, os postos de mesma categoria (P) apresentarão valores iguais. Dessa forma, qual ISSQN deve ser utilizado para composição de preços?
- 4 - Por se tratar de registro de preços, os postos de mesma categoria (P) apresentarão valores iguais. Dessa forma, qual o valor do vale-transporte deve ser utilizado para composição de preços?
- 5 - As licitantes que anexarem documentação antes da fase de lances serão desclassificadas?
- 6 - O Edital cita proposta conforme Anexo II, mas não apresenta o Anexo II. Poderiam disponibilizar a planilha modelo que será aceita pelo TJGO?
- 7 - Qual a especificação dos uniformes que serão fornecidos aos postos?

Certos de contar com vossa atenção, aguardamos.

Atenciosamente,

Dereck Barbosa
Coordenador de Licitação



dereck.barbosa@grupointerativa.net

(61) 3363-4744

www.grupointerativa.net




Zimbra**rjayme@tjgo.jus.br**

Re: QUESTIONAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2022 - VIGILÂNCIA

De : Rogério Jayme <rjayme@tjgo.jus.br>

sex, 11 de fev de 2022 15:02

Assunto : Re: QUESTIONAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO N.º
15/2022 - VIGILÂNCIA 1 anexo**Para :** comercial df <comercial.df@lifeseuranca.com.br>

Boa tarde!

Conforme estabelecido no preambulo do edital a proposta bem como a documentação deverão ser anexados na data de apresentação das propostas.

Atenciosamente,

Rogério Jayme
Presidente da CPL e Pregoeiro
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

De: "comercial df" <comercial.df@lifeseuranca.com.br>**Para:** rjayme@tjgo.jus.br**Enviadas:** Quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022 17:22:47**Assunto:** QUESTIONAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2022 - VIGILÂNCIA

AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE GOIÂNIA – TJGO

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2022

A empresa **LIFE DEFENSE E SEGURANÇA LTDA**, CNPJ Nº 02.674.687/0002-57, sediada na Rua 86, Nº 12 Quadra F-33 Lote 56 – Setor Sul – Goiânia/GO, CEP: 74.093-330, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, solicitar esclarecimentos conforme segue abaixo.

1. Deverá no ato do cadastramento da proposta incluir anexos referente a proposta comercial e a habilitação, ou os mesmos só serão solicitados para o licitante vencedor?

Sem mais e no aguardo, subscrevo-me.

Atenciosamente,

LIFE
DEFENSE SEGURANÇA
Desde 1988

RAIANE SALES
Assistente Comercial

✉ comercial.df@lifeseguranca.com.br
☎ 61 99376-1641
☎ 4020.0050

DF/GO

SEGURANÇA PATRIMONIAL, INCUBADA E DEVALUADA
EXCETO AMBADA
SEGURANÇA PESSOAL
BRIGADIA

📧 lifeseguranca.com.br




Zimbra

rjayme@tjgo.jus.br

Re: RES: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

De : Lillian Ferreira L. M. Couto <lflmcouto@tjgo.jus.br> seg, 14 de fev de 2022 10:43

Assunto : Re: RES: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO  1 anexo

Para : comercial <comercial@gsvigilancia.com.br>, Tatiana Rodrigues Ferreira <trferreira@tjgo.jus.br>, Rogerio Jayme <rjayme@tjgo.jus.br>, Comissão de Licitação, TJGO <licitacao@tjgo.jus.br>

Quanto aos novos questionamentos:

Sobre o esclarecimento 03. Será desclassificada a licitante que considerar a intrajornada indenizada de apenas 30 minutos conforme permitido na CCT da categoria?

As empresas deverão utilizar a CCT 2021 ou 2022 para elaboração de suas propostas?

R: os valores foram estimados com base na CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2023.

Quanto à possibilidade de desclassificação pelo lançamento da indenização do intervalo intrajornada de apenas 30 minutos, esse questionamento deverá ser respondido pela Comissão de Licitação (que receberá uma cópia desta resposta).

Atenciosamente,

Lillian Leal Couto
Diretoria Administrativa
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Tel: (62) 32362464

De: "comercial" <comercial@gsvigilancia.com.br>

Para: "lflmcouto" <lflmcouto@tjgo.jus.br>, "Rogerio Jayme" <rjayme@tjgo.jus.br>, "Tatiana Rodrigues Ferreira" <trferreira@tjgo.jus.br>

Enviadas: Segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022 10:22:38

Assunto: RES: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Bom dia!

Agradecemos o retorno.

Sobre o esclarecimento 03. Será desclassificada a licitante que considerar a intrajornada indenizada de apenas 30 minutos conforme permitido na CCT da categoria?
As empresas deverão utilizar a CCT 2021 ou 2022 para elaboração de suas propostas?

Agradeço e aguardo.

Att.

Nathalia Lopes

De: Lillian Ferreira L. M. Couto [mailto:lflmcouto@tjgo.jus.br]

Enviada em: segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022 10:15

Para: Rogerio Jayme <rjayme@tjgo.jus.br>; Tatiana Rodrigues Ferreira <trferreira@tjgo.jus.br>; comercial@gsvigilancia.com.br

Assunto: Re: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Bom dia,

Em atenção aos questionamentos exarados pela empresa GSI, registro as seguintes respostas:

1 - Existe empresa executando os serviços ora licitados? Caso sim, qual?

R: Sim. Atualmente a empresa que presta serviços de vigilância para este Tribunal é a Terra Vigilância e Segurança Eireli

2 – Há registros de atraso nos pagamentos efetuados pelo Órgão?

Não. O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás não atrasa os pagamentos para as empresas prestadoras de serviço. O pagamento normalmente é realizado no prazo informado no item 19 do Termo de Referência.

3 – A hora intervalar de almoço/janta poderá ser gozada através de rodízios ou deverá ser indenizada?

R: Na jornada 12x36 horas deverá ser adotada intrajornada indenizada de 60 minutos. Quanto ao posto de 44 horas, o vigilante fará gozo do intervalo normal de refeição de, no mínimo 1 e no máximo 2 horas, conforme jornada de trabalho estipulada.

Atenciosamente,

Lillian Leal Couto

Assessoria de Padronização de Termos de Referência

Diretoria Administrativa

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

De: "Rogerio Jayme" <rjayme@tjgo.jus.br>

Para: "lflmcouto" <lflmcouto@tjgo.jus.br>, "Tatiana Rodrigues Ferreira" <trferreira@tjgo.jus.br>

Enviadas: Sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022 15:38:47

Assunto: Fwd: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Boa tarde!

Solicito, com a urgência que o caso requer, sejam respondidos os questionamentos, de forma direta à empresa, com cópia para esse Pregoeiro.

Atenciosamente,

Rogério Jayme
Presidente da CPL e Pregoeiro
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

De: "Nathália Lopes, GSI" <comercial@gsivigilancia.com.br>
Para: rjayme@tjgo.jus.br
Cc: "Comissão de Licitação, TJGO" <licitacao@tjgo.jus.br>
Enviadas: Sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022 15:20:59
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Bom dia!

Prezado^a Responsável,

Venho por meio deste solicitar os seguintes esclarecimentos a respeito do edital do Pregão Eletrônico nº 15/2022, sendo:

- 1 - Existe empresa executando os serviços ora licitados? Caso sim, qual?
- 2 - Há registros de atraso nos pagamentos efetuados pelo Órgão?
- 3 - A hora intervalar de almoço/janta poderá ser gozada através de rodízios ou deverá ser indenizada?

Agradeço e aguardo.
Att.



NATHALIA LOPES
Departamento Comercial

 Ass. Dep. Comercial

 (61) 3026-4440 | 99631-5612


 nathalia.lopes@grupogsi.com.br

▶ Distrito Federal
▶ Goiás
▶ Minas Gerais

 ADE Águas Claras Conjunto 19 Lote 19 - DF

De : Nathália Lopes - GSI
<comercial@gsvigilancia.com.br>

seg, 14 de fev de 2022 10:22

 1 anexo

Assunto : RES: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Para : 'Lillian Ferreira L. M. Couto'
<lflmcouto@tjgo.jus.br>, 'Rogerio Jayme'
<rjayme@tjgo.jus.br>, 'Tatiana Rodrigues Ferreira'
<trferreira@tjgo.jus.br>

Bom dia!

Agradecemos o retorno.

Sobre o esclarecimento 03. Será desclassificada a licitante que considerar a intrajornada indenizada de apenas 30 minutos conforme permitido na CCT da categoria?

As empresas deverão utilizar a CCT 2021 ou 2022 para elaboração de suas propostas?

Agradeço e aguardo.

Att.

Nathalia Lopes

De: Lillian Ferreira L. M. Couto [mailto:lflmcouto@tjgo.jus.br]

Enviada em: segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022 10:15

Para: Rogerio Jayme <rjayme@tjgo.jus.br>; Tatiana Rodrigues Ferreira <trferreira@tjgo.jus.br>; comercial@gsvigilancia.com.br

Assunto: Re: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Bom dia,

Em atenção aos questionamentos exarados pela empresa GSI, registro as seguintes respostas:

1 - Existe empresa executando os serviços ora licitados? Caso sim, qual?

R: Sim. Atualmente a empresa que presta serviços de vigilância para este Tribunal é a Terra Vigilância e Segurança Eireli

2 – Há registros de atraso nos pagamentos efetuados pelo Órgão?

Não. O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás não atrasa os pagamentos para as empresas prestadoras de serviço. O pagamento normalmente é realizado no prazo informado no item 19 do Termo de Referência.

3 – A hora intervalar de almoço/janta poderá ser gozada através de rodízios ou deverá ser indenizada?

R: Na jornada 12x36 horas deverá ser adotada intrajornada indenizada de 60 minutos. Quanto ao posto de 44 horas, o vigilante fará gozo do intervalo normal de refeição de, no mínimo 1 e no máximo 2 horas, conforme jornada de trabalho estipulada.

Atenciosamente,

Lillian Leal Couto
Assessoria de Padronização de Termos de Referência
Diretoria Administrativa
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

De: "Rogerio Jayme" <rjayme@tjgo.jus.br>

Para: "lflmcouto" <lflmcouto@tjgo.jus.br>, "Tatiana Rodrigues Ferreira" <trferreira@tjgo.jus.br>

Enviadas: Sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022 15:38:47

Assunto: Fwd: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Boa tarde!

Solicito, com a urgência que o caso requer, sejam respondidos os questionamentos, de forma direta à empresa, com cópia para esse Pregoeiro.

Atenciosamente,

Rogério Jayme
Presidente da CPL e Pregoeiro
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

De: "Nathália Lopes, GSI" <comercial@gsivigilancia.com.br>

Para: rjayme@tjgo.jus.br

Cc: "Comissão de Licitação, TJGO" <licitacao@tjgo.jus.br>

Enviadas: Sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022 15:20:59

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Bom dia!

Prezado^a Responsável,

Venho por meio deste solicitar os seguintes esclarecimentos a respeito do edital do Pregão Eletrônico nº 15/2022, sendo:

- 1 - Existe empresa executando os serviços ora licitados? Caso sim, qual?
- 2 - Há registros de atraso nos pagamentos efetuados pelo Órgão?
- 3 - A hora intervalar de almoço/janta poderá ser gozada através de rodízios ou deverá ser indenizada?

Agradeço e aguardo.
Att.



NATHALIA LOPES
Departamento Comercial

Ass. Dep. Comercial

(61) 3026-4440 | 99631-5612

nathalia.lopes@grupogsi.com.br

▶ Distrito Federal
▶ Goiás
▶ Minas Gerais

ADE Águas Claras Conjunto 19 Lote 19 - DF

De : Lillian Ferreira L. M. Couto <lflmcouto@tjgo.jus.br> seg, 14 de fev de 2022 10:14

Assunto : Re: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

📎 1 anexo

Para : Rogerio Jayme <rjayme@tjgo.jus.br>, Tatiana Rodrigues Ferreira <trferreira@tjgo.jus.br>, comercial@gsivigilancia.com.br

Bom dia,

Em atenção aos questionamentos exarados pela empresa GSI, registro as seguintes respostas:

1 - Existe empresa executando os serviços ora licitados? Caso sim, qual?

R: Sim. Atualmente a empresa que presta serviços de vigilância para este Tribunal é a Terra Vigilância e Segurança Eireli

2 – Há registros de atraso nos pagamentos efetuados pelo Órgão?

Não. O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás não atrasa os pagamentos para as empresas prestadoras de serviço. O pagamento normalmente é realizado no prazo informado no item 19 do Termo de Referência.

3 – A hora intervalar de almoço/janta poderá ser gozada através de rodízios ou deverá ser indenizada?

R: Na jornada 12x36 horas deverá ser adotada intrajornada indenizada de 60 minutos. Quanto ao posto de 44 horas, o vigilante fará gozo do intervalo normal de refeição de, no mínimo 1 e no máximo 2 horas, conforme jornada de trabalho estipulada.

Atenciosamente,

Lillian Leal Couto
Assessoria de Padronização de Termos de Referência
Diretoria Administrativa
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

De: "Rogerio Jayme" <rjayme@tjgo.jus.br>

Para: "lflmcouto" <lflmcouto@tjgo.jus.br>, "Tatiana Rodrigues Ferreira"

<trferreira@tjgo.jus.br>

Enviadas: Sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022 15:38:47

Assunto: Fwd: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Boa tarde!

Solicito, com a urgência que o caso requer, sejam respondidos os questionamentos, de forma direta à empresa, com cópia para esse Pregoeiro.

Atenciosamente,

Rogério Jayme
Presidente da CPL e Pregoeiro
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

De: "Nathália Lopes, GSI" <comercial@gsivigilancia.com.br>

Para: rjayme@tjgo.jus.br

Cc: "Comissão de Licitação, TJGO" <licitacao@tjgo.jus.br>

Enviadas: Sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022 15:20:59

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Bom dia!

Prezado^a Responsável,

Venho por meio deste solicitar os seguintes esclarecimentos a respeito do edital do Pregão Eletrônico nº 15/2022, sendo:

- 1 - Existe empresa executando os serviços ora licitados? Caso sim, qual?
- 2 - Há registros de atraso nos pagamentos efetuados pelo Órgão?
- 3 - A hora intervalar de almoço/janta poderá ser gozada através de rodízios ou deverá ser indenizada?


Agradeço e aguardo.

Att.



NATHALIA LOPES
Departamento Comercial

 Ass. Dep. Comercial

 (61) 3026-4440 | 99631-5612

 nathalia.lopes@grupogsi.com.br

▶ Distrito Federal
▶ Goiás
▶ Minas Gerais

 ADE Águas Claras Conjunto 19 Lote 19 - DF

De : Rogerio Jayme <rjayme@tjgo.jus.br>

sex, 11 de fev de 2022 16:49

Assunto : Re: RES: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 -
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Para : Nathália Lopes, GSI
<comercial@gsivigilancia.com.br>

920947

Rogério Jayme
Presidente da CPL e Pregoeiro
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

De: "Nathália Lopes, GSI" <comercial@gsivigilancia.com.br>

Para: rjayme@tjgo.jus.br

Cc: "Comissão de Licitação, TJGO" <licitacao@tjgo.jus.br>

Enviadas: Sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022 15:57:13

Assunto: RES: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Mais um questionamento:

- Qual o numero do pregão no sistema do Licitações-E?

Agradeço e aguardo.

Att.

Nathalia.

De: Nathália Lopes - GSI [mailto:comercial@gsivigilancia.com.br]

Enviada em: sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022 15:21

Para: 'rjayme@tjgo.jus.br' <rjayme@tjgo.jus.br>

Cc: 'licitacao@tjgo.jus.br' <licitacao@tjgo.jus.br>

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Bom dia!

Prezado^a Responsável,

Venho por meio deste solicitar os seguintes esclarecimentos a respeito do edital do Pregão Eletrônico nº 15/2022, sendo:

- 1 - Existe empresa executando os serviços ora licitados? Caso sim, qual?
- 2 - Há registros de atraso nos pagamentos efetuados pelo Órgão?
- 3 - A hora intervalar de almoço/janta poderá ser gozada através de rodízios ou deverá ser indenizada?


Agradeço e aguardo.

Att.

 ASSINATURA GSI NATHALIA

De : Nathália Lopes - GSI
<comercial@gsivigilancia.com.br>

sex, 11 de fev de 2022 15:57

 1 anexo

Assunto : RES: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Para : rjayme@tjgo.jus.br

Cc : licitacao@tjgo.jus.br

Mais um questionamento:

- Qual o numero do pregão no sistema do Licitações-E?

Agradeço e aguardo.

Att.

Nathalia.

De: Nathália Lopes - GSI [mailto:comercial@gsivigilancia.com.br]

Enviada em: sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022 15:21

Para: 'rjayme@tjgo.jus.br' <rjayme@tjgo.jus.br>

Cc: 'licitacao@tjgo.jus.br' <licitacao@tjgo.jus.br>

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Bom dia!

Prezado^a Responsável,

Venho por meio deste solicitar os seguintes esclarecimentos a respeito do edital do Pregão Eletrônico nº 15/2022, sendo:

- 1 - Existe empresa executando os serviços ora licitados? Caso sim, qual?
- 2 - Há registros de atraso nos pagamentos efetuados pelo Órgão?
- 3 - A hora intervalar de almoço/janta poderá ser gozada através de rodízios ou deverá ser indenizada?

Agradeço e aguardo.

Att.



NATHALIA LOPES
Departamento Comercial

Ass. Dep. Comercial

(61) 3026-4440 | 99631-5612

nathalia.lopes@grupogsi.com.br

▶ Distrito Federal
▶ Goiás
▶ Minas Gerais

ADE Águas Claras Conjunto 19 Lote 19 - DF

De : Rogerio Jayme <rjayme@tjgo.jus.br>

sex, 11 de fev de 2022 15:38

Assunto : Fwd: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1 anexo

Para : Lillian Ferreira L. M. Couto <lflmcouto@tjgo.jus.br>, Tatiana Rodrigues Ferreira <trferreira@tjgo.jus.br>

Boa tarde!

Solicito, com a urgência que o caso requer, sejam respondidos os questionamentos, de forma direta à empresa, com cópia para esse Pregoeiro.

Atenciosamente,

Rogério Jayme
Presidente da CPL e Pregoeiro
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

De: "Nathália Lopes, GSI" <comercial@gsivigilancia.com.br>

Para: rjayme@tjgo.jus.br

Cc: "Comissão de Licitação, TJGO" <licitacao@tjgo.jus.br>

Enviadas: Sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022 15:20:59

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Bom dia!

Prezado^a Responsável,

Venho por meio deste solicitar os seguintes esclarecimentos a respeito do edital do Pregão Eletrônico nº 15/2022, sendo:

- 1 - Existe empresa executando os serviços ora licitados? Caso sim, qual?
- 2 - Há registros de atraso nos pagamentos efetuados pelo Órgão?
- 3 - A hora intervalar de almoço/janta poderá ser gozada através de rodízios ou deverá ser indenizada?


Agradeço e aguardo.

Att.



NATHALIA LOPES
Departamento Comercial

 Ass. Dep. Comercial

 (61) 3026-4440 | 99631-5612

 nathalia.lopes@grupogsi.com.br

▶ Distrito Federal
▶ Goiás
▶ Minas Gerais

 ADE Águas Claras Conjunto 19 Lote 19 - DF

De : Nathália Lopes - GSI
<comercial@gsivigilancia.com.br>

sex, 11 de fev de 2022 15:20

📎 1 anexo

Assunto : PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 - PEDIDO DE
ESCLARECIMENTO

Para : rjayme@tjgo.jus.br

Cc : licitacao@tjgo.jus.br

Bom dia!

Prezado^a Responsável,

Venho por meio deste solicitar os seguintes esclarecimentos a respeito do edital do Pregão Eletrônico nº 15/2022, sendo:

- 1 - Existe empresa executando os serviços ora licitados? Caso sim, qual?
- 2 - Há registros de atraso nos pagamentos efetuados pelo Órgão?
- 3 - A hora intervalar de almoço/janta poderá ser gozada através de rodízios ou deverá ser indenizada?

Agradeço e aguardo.
Att.



NATHALIA LOPES
Departamento Comercial

👤 Ass. Dep. Comercial

☎ (61) 3026-4440 | 99631-5612

✉ nathalia.lopes@grupogsi.com.br

▶ Distrito Federal
▶ Goiás
▶ Minas Gerais

📍 ADE Águas Claras Conjunto 19 Lote 19 - DF

Zimbra**rjayme@tjgo.jus.br**

Resposta aos questionamentos.

De : Rogerio Jayme <rjayme@tjgo.jus.br>

seg, 14 de fev de 2022 17:39

Assunto : Resposta aos questionamentos.**Para :** comercial <comercial@gruposefix.com.br>

Boa tarde!

Seguem respostas aos questionamentos:

1 - Existe atualmente empresa executando os serviços do objeto da licitação em referência, em caso positivo qual empresa?

R: Sim. Atualmente a empresa que presta serviços de vigilância para este Tribunal é a Terra Vigilância e Segurança Eireli

2 - Seria possível disponibilizar a planilha de custos preenchida e em formato excel que deu origem aos valores estimativos da licitação?

R: Não possuímos os arquivos em excell. Nos autos somente são anexados arquivos em pdf.

3 - A empresa interessada em participar em apenas 01 dos lotes, deverá comprovar na capacidade técnica 30% dos postos do lote de interesse ou do total estimado para os 03 lotes?

R: Caso a empresa participe apenas de 1 lote, deverá comprovar capacidade técnica de 30% do total de postos daquele lote.

4 - Os funcionários poderão gozar do intervalo para refeição ou deverá ser pago adicional de intrajornada, ou seja, ser pago uma hora extra a título de indenização pelo horário de refeição não gozado?

R: Na jornada 12x36 horas deverá ser adotada intrajornada indenizada de 60 minutos. Quanto ao posto de 44 horas, o vigilante fará gozo do intervalo normal de refeição de, no mínimo 1 e no máximo 2 horas, conforme jornada de trabalho estipulada.

5 - Os encargos sociais deverão ser de acordo com o modelo da planilha de custo ou deverão refletir a realidade da empresa licitante?

R: Deverão refletir a realidade da empresa.

6 - Deverá ser cotado, obrigatoriamente, todos os benefícios da CCT? tais como, auxílio saúde, seguro de vida e amparo familiar ? As empresas que não cotarem tais benefícios serão desclassificadas?

R: A composição da planilha deverá contemplar todos e quaisquer benefícios de caráter obrigatório.

7 - Deverá ser cotado, obrigatoriamente, conforme modelo da planilha de custos, Auxílio Creche? Se positivo, qual será o valor considerado? As empresas que não cotarem tais benefícios serão desclassificadas?

R: A composição da planilha deverá contemplar todos e quaisquer benefícios de caráter obrigatório.

8 - Deverá ser cotado, obrigatoriamente, conforme modelo da planilha de custos, Prêmio Assiduidade ? Se positivo, qual será o valor considerado? As empresas que não cotarem tais benefícios serão desclassificadas?

R: A composição da planilha deverá contemplar todos e quaisquer benefícios de caráter obrigatório.

9 - As propostas deverão ser registradas em sistema pelo valor global para 12 meses?

R: As propostas deverão ser registradas no sistema considerando o valor global para os 12 meses.

10 - Para registro da assiduidade dos colaboradores, deverá ser instalado controle de ponto eletrônico em todos os endereços?

R: Conforme item 12.42.10. do Termo de Referência, a Contratada deverá "fazer utilização de controle de frequência por meio de folhas de ponto dos empregados, ou por ponto eletrônico que seja padronizado, em consonância com a Súmula nº 338/TST".

11 - Deverá ser previsto na planilha, os custos com Cursos/Reciclagem e Treinamento?

R: A composição da planilha deverá contemplar todos e quaisquer benefícios de caráter obrigatório.

Atenciosamente,

Rogério Jayme
Presidente da CPL e Pregoeiro
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
